



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.510, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA
RUA NERY MAGDALENA SPITZ, A
ATUAL RUA 12 – JARDIM IMPERADOR
– ITAPEBA – MARICÁ – 1º DISTRITO
DESTE MUNICÍPIO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como ***RUA NERY MAGDALENA SPITZ***, a atual ***Rua 12***, - Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º. Distrito deste município; **CEP: 24.913-650**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ